



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 675/2002.

*Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de
São Sebastião do Rio Verde para o Exercício
Financeiro de 2003.*

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de São Sebastião do Rio Verde em R\$ 3.059.003,00 (Três milhões, cinquenta e nove mil e três reais), para o Exercício Financeiro de 2003, conforme anexos integrantes à presente Lei Orgânica.

Art. 2º - A Receita total do Município de São Sebastião do Rio Verde é estimada com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	73.758,00
Receita Patrimonial	20.799,00
Receita de Serviços	22.071,00
Transferências Correntes	2.228.836,75
Outras Receitas Correntes	94.538,25
TOTAL	2.440.003,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	619.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	3.059.003,00

Art. 3º - A Despesa total do Município de São Sebastião do Rio Verde é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Câmara Municipal

159.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01- Gabinete e Secretaria da Prefeitura

253.249,75

02.02 – Serviço de Contabilidade e Finanças

174.232,00

02.03 – Serviço de Obras, Viação e Serviços Urbanos

437.565,00

02.04 – Serviço de Educação e Cultura

1.068.441,25



Administração 2001 a 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.05 – Departamento de Saúde e Saneamento	321.575,00
02.06 – Fundo Municipal de Saúde	339.110,00
02.07 – Serviço de Assistência Social e Previdência	187.280,00
02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social	56.280,00
02.09 – Serviço de Agricultura e Agropecuária	62.270,00

TOTAL	2.900.003,00
-------	--------------

TOTAL DA DESPESA FIXADA	3.059.003,00
-------------------------	--------------

b) Classificação Funcional

01 – Legislativa	159.000,00
04 – Administração	392.281,75
08 – Assistência Social	144.560,00
09 – Previdência Social	138.200,00
10 – Saúde	488.925,00
12 – Educação	909.401,25
13 – Cultura	24.240,00
15 – Urbanismo	243.545,00
17 – Saneamento	178.480,00
20 – Agricultura	62.270,00
22 – Indústria	4.000,00
23 – Comércio e Serviços	7.560,00
24 – Comunicação	4.800,00
26 – Transporte	130.100,00
27 – Desporto	122.440,00
28 – Encargos Especiais	49.200,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA	3.059.003,00
-------------------------	--------------

c) Despesa Segundo a Natureza:

3 – DESPESAS CORRENTES

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	1.419.211,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	833.692,00

TOTAL	2.252.903,00
-------	--------------

4 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4 – Investimentos	756.900,00
4.6 – Amortização da Dívida	49.200,00

TOTAL	806.100,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA	3.059.003,00

Art. 4º - É o Prefeito Municipal autorizado a:

I – Abrir Crédito Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos do Inciso I do Art. 7º, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- II – Movimentar parcelas das dotações de pessoal, nos termos do Artigo 66, Parágrafo Único da Lei Federal 4.320 de 1964
- III – Realizar operações de crédito por Antecipação de Receita até o limite imposto pelo Inciso III do Artigo 167 da Carta Magna, observados os disciplinamentos contidos no Artigo 38 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2003.

São Sebastião do Rio Verde, 27 de novembro de 2002.

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

Publicado em:

27 / 11 / 2002